EBC Empresa Brasil de Comunicação

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de março de 2021

R$ 1,00

	31/03/2021	%	31/12/2020	%	30/09/2020
ATIVO	**553.516.028,32**	**(1,00)**	**559.093.400,12**	**(2,85)**	**575.503.915,14**
ATIVO CIRCULANTE	**315.004.169,91**	**(0,52)**	**316.635.956,33**	**(4,16)**	**330.363.523,79**
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	270.196.590,25	(3,25)	279.274.397,01	1,77	274.417.873,21
Aplicações Financeiras (4.2)	244.960.623,44	(1,14)	247.781.503,45	0,21	247.269.930,36
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	25.235.966,81	(19,87)	31.492.893,56	16,00	27.147.942,85
Créditos a Curto Prazo	5.109.959,64	(26,85)	6.985.965,79	(63,09)	18.928.260,59
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	5.453.223,52	(25,60)	7.329.229,67	(63,76)	20.225.891,58
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(343.263,88)	0,00	(343.263,88)	(73,55)	(1.297.630,99)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	36.414.044,08	36,61	26.655.760,53	(19,71)	33.198.110,97
Adiantamentos Concedidos	9.045.701,18	231,94	2.725.084,38	(75,72)	11.221.555,36
A Pessoal (6.1)	8.870.311,56	2.690,61	317.863,24	(96,37)	8.752.334,22
Para Suprimento de fundos	6.000,00	100,00	-	(100,00)	62.000,00
Outros Adiantamentos (6.2)	169.389,62	(92,96)	2.407.221,14	0,00	2.407.221,14
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	25.765.223,93	10,32	23.355.786,30	7,13	21.801.003,16
Outros Créditos a Receber (07)	1.603.118,97	178,86	574.889,85	227,47	175.552,45
Estoque – Almoxarifado (3.3)	3.283.575,94	(11,73)	3.719.833,00	(1,05)	3.759.279,02
Despesas Antecipadas	-	-	-	(100,00)	60.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**238.511.858,41**	**(1,63)**	**242.457.443,79**	**(1,09)**	**245.140.391,35**
Realizável a Longo Prazo	64.336.182,90	(2,37)	65.897.328,80	(4,53)	69.024.420,63
Clientes – Créditos a Longo Prazo (8.1)	1.917.190,11	0,00	1.917.190,11	0,00	1.917.190,11
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.917.190,11)	0,00	(1.917.190,11)	0,00	(1.917.190,11)
Depósitos Para Interposição de Recursos (8.2)	38.336.519,70	(4,36)	40.083.586,73	(7,47)	43.317.527,70
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (8.3)	25.793.184,58	0,73	25.607.430,39	0,42	25.500.765,31
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (8.4)	206.478,62	0,08	206.311,68	0,09	206.127,62
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	64.932.879,84	(3,24)	67.108.184,45	(0,87)	67.697.133,03
Bens Móveis	47.825.221,96	(4,28)	49.962.440,70	(1,04)	50.485.954,20
Bens Móveis (3.5.2)	348.215.523,85	0,24	347.364.775,16	(0,02)	347.441.998,10
Depreciações (3.5.2.2)	(294.953.720,13)	1,02	(291.965.752,70)	0,37	(290.881.442,49)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(5.436.581,76)	0,00	(5.436.581,76)	(10,50)	(6.074.601,41)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.107.657,88	(0,22)	17.145.743,75	(0,38)	17.211.178,83
Bens Imóveis	29.560.133,73	0,00	29.560.133,73	0,00	29.560.133,73
Depreciações	(12.452.475,85)	0,31	(12.414.389,98)	0,53	(12.348.954,90)
Intangível (3.6)	109.185.534,57	(0,19)	109.394.669,44	0,95	108.361.576,59
Softwares	2.050.228,75	(13,04)	2.357.560,54	62,50	1.450.799,20
Softwares	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76
Amortizações	(17.986.773,01)	1,74	(17.679.441,22)	1,78	(17.370.663,15)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (3.6.1)	-	-	-	(100,00)	(1.215.539,41)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	107.135.305,82	0,09	107.037.108,90	0,12	106.910.777,39
Marcas, Direitos e Patentes	245.447,78	0,00	245.447,78	0,08	245.257,78
Concessão de Direito de Uso	139.820.862,91	0,08	139.708.434,87	0,12	139.546.998,68
Amortizações	(32.904.492,84)	0,04	(32.890.261,72)	0,04	(32.875.988,91)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(26.512,03)	0,00	(26.512,03)	382,90	(5.490,16)
PASSIVO	**553.516.028,32**	**(1,00)**	**559.093.400,12**	**(2,85)**	**575.503.915,14**
PASSIVO CIRCULANTE	**129.630.163,93**	**(5,39)**	**137.016.482,99**	**(26,34)**	**186.013.389,37**
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (09)	19.663.102,45	37,29	14.322.543,11	(41,69)	24.564.303,20
Salários, Remunerações e Benefícios (9.1)	13.301.996,22	(3,51)	13.785.985,97	3,91	13.267.106,38
Encargos Sociais a Recolher (9.2)	6.361.106,23	1.085,54	536.557,14	(95,25)	11.297.196,82
Fornecedores e Contas a Pagar (10)	1.550.974,41	(38,97)	2.541.435,11	(31,70)	3.720.957,81
Fornecedores	1.550.974,41	(38,97)	2.541.435,11	(31,70)	3.720.957,81
Obrigações Tributárias (11)	1.159.003,14	22,47	946.395,30	130,09	411.318,87
Provisões a Curto Prazo (12)	84.272.507,49	(12,30)	96.092.215,64	(28,46)	134.318.724,35
Para Indenizações Trabalhistas (12.1)	40.048.686,93	(24,13)	52.784.105,93	(22,81)	68.377.723,47
Para Riscos Cíveis (12.2)	8.779.785,09	(13,44)	10.142.675,23	(40,98)	17.185.667,16
Para Férias (12.4.1)	22.201.732,17	(10,63)	24.843.022,08	5,51	23.546.380,09
Para 13º Salário (12.3)	4.348.107,14	100,00	-	(100,00)	12.974.469,14
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13º Salário (12.4.2)	8.894.196,16	6,87	8.322.412,40	(31,98)	12.234.484,49

EBC Empresa Brasil de Comunicação

BALANÇO PATRIMONIAL
31de março de 2021

R$ 1,00

	31/03/2021	%	31/12/2020	%	30/09/2020
Demais Obrigações a Curto Prazo	22.984.576,44	(0,56)	23.113.893,83	0,50	22.998.085,14
Consignações (13)	7.616.937,73	124,22	3.397.098,35	(55,01)	7.551.459,03
Previdência Social (13.1)	1.319.335,20	4.333,11	29.760,93	(97,53)	1.207.258,55
Tributos do Tesouro Nacional (13.2)	2.882.863,03	6.897,35	41.199,36	(98,59)	2.926.925,80
Tributos Estaduais e Municipais (13.3)	13.509,44	(36,32)	21.213,81	(35,74)	33.014,77
Outros Consignatários (13.4)	3.401.230,06	2,91	3.304.924,25	(2,34)	3.384.259,91
Depósitos Não Judiciais	4.089.299,44	(51,70)	8.465.903,01	107,13	4.087.167,70
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (14)	4.089.299,44	(51,70)	8.465.903,01	107,13	4.087.167,70
Outras Obrigações a Curto Prazo (15)	11.278.339,27	0,24	11.250.892,47	(0,96)	11.359.458,41
Transferências Financeiras a Comprovar (15.1)	11.177.267,31	0,00	11.177.267,31	0,01	11.176.703,66
Outras Obrigações (15.2)	101.071,96	37,28	73.625,16	(59,71)	182.754,75
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.273.410,14**	**0,00**	**8.273.410,14**	**0,79**	**8.208.335,54**
Fornecedores (17.1)	65.074,60	0,00	65.074,60	100,00	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (17.2)	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54
Contrato de Gestão (17.3)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**415.612.454,25**	**0,44**	**413.803.506,99**	**8,53**	**381.282.190,23**
Capital Realizado	307.270.913,32	0,00	307.270.913,32	0,00	307.270.913,32
Capital Social Subscrito (19.1)	307.270.913,32	0,00	307.270.913,32	0,00	307.270.913,32
Adiantamento |Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	12.947.901,75	0,00	12.947.901,75	45,48	8.900.000,00
Reservas de Lucros	93.584.691,92	0,00	93.584.691,92	3,02	90.837.580,20
Reserva Legal (19.3.2)	20.341.074,89	0,00	20.341.074,89	0,68	20.203.719,31
Reserva de Incentivos Fiscais (19.3.3)	73.243.617,03	0,00	73.243.617,03	3,69	70.633.860,89
Resultado do Período (19.3)	1.808.947,26	100,00	-	(100,00)	(25.726.303,29)

EBC Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31 de março de 2021

R$ 1,00

	31/03/2021	%	31/12/2020	%	30/09/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**6.498.622,71**	**(85,12)**	**43.666.537,21**	**45,59**	**29.992.032,00**
Serviços de Comunicação (24)	5.171.211,21	(86,00)	36.939.198,47	52,87	24.163.614,95
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (24)	1.327.411,50	(80,27)	6.727.338,74	15,42	5.828.417,05
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(630.297,65)**	**(86,93)**	**(4.822.607,45)**	**19,40**	**(4.038.901,74)**
Cancelamentos de Receitas (26)	(11.140,54)	(99,43)	(1.942.357,04)	0,00	(1.942.357,04)
Abatimentos Incondicionais	(163.982,81)	(66,70)	(492.395,57)	32,21	(372.423,44)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(455.174,30)	(80,94)	(2.387.854,84)	38,50	(1.724.121,26)
COFINS	(258.081,41)	(83,28)	(1.543.645,95)	40,89	(1.095.659,57)
PASEP	(55.961,83)	(83,28)	(334.679,38)	40,87	(237.585,70)
ISS	(141.131,06)	(72,30)	(509.529,51)	30,36	(390.875,99)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**5.868.325,06**	**(84,89)**	**38.843.929,76**	**49,67**	**25.953.130,26**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (32)	**(80.310.502,65)**	**(78,57)**	**(374.807.699,19)**	**43,19**	**(261.756.625,05)**
RESULTADO BRUTO	**(74.442.177,59)**	**(77,84)**	**(335.963.769,43)**	**42,48**	**(235.803.494,79)**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**71.640.359,47**	**(77,64)**	**320.401.911,03**	**62,93**	**196.651.640,76**
Despesas Gerais e Administrativas	(25.950.040,70)	(82,55)	(148.689.234,51)	12,78	(131.844.074,57)
Pessoal (22.1)	(31.291.418,06)	(70,48)	(105.993.168,61)	(0,27)	(106.279.589,20)
Salários e Vencimentos	(13.626.319,15)	(69,72)	(44.993.812,65)	7,71	(41.773.513,32)
Indenizações Trabalhistas	(4.078.360,85)	(85,78)	(28.686.702,08)	(22,02)	(36.786.485,39)
Benefícios Sociais	(2.704.827,78)	(72,45)	(9.817.926,57)	33,95	(7.329.412,93)
Encargos Sociais	(9.822.011,41)	(36,85)	(15.553.114,47)	(0,29)	(15.598.621,69)
Previdência Complementar (16)	(1.059.898,87)	(84,73)	(6.941.612,84)	44,87	(4.791.555,87)
Diárias	(19.014,93)	(72,56)	(69.303,31)	49,32	(46.412,00)
Remuneração de Conselheiros	(86.597,14)	(78,67)	(405.947,57)	33,60	(303.846,17)
Consumo de Materiais (22.3)	(455.854,36)	(31,18)	(662.361,33)	7,88	(614.004,52)
Serviços de Terceiros (22.2)	(5.520.618,59)	(86,42)	(40.643.988,85)	142,50	(16.760.724,06)
Públicos	(840.867,38)	(66,63)	(2.519.983,45)	29,99	(1.938.645,74)
Transportes	(264.968,69)	(80,44)	(1.354.713,12)	39,73	(969.516,33)
Técnicos	(651.693,83)	(42,76)	(1.138.613,76)	138,23	(477.952,58)
Conservação e Manutenção	(2.163.357,09)	(78,36)	(9.996.442,99)	48,06	(6.751.683,86)
Locação de Bens	(825.907,06)	(85,84)	(5.832.774,62)	35,20	(4.314.332,75)
Gerais	(773.824,54)	(96,09)	(19.801.460,91)	757,73	(2.308.592,80)
Impostos e Taxas	(1.150.968,83)	(47,01)	(2.172.001,32)	36,63	(1.589.747,33)
Depreciações e Amortizações	(1.987.443,66)	(76,01)	(8.286.110,69)	32,58	(6.249.751,29)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	0,00	(100,00)	1.832.537,19	100,00	-
Reversão de Provisão (30)	14.561.874,87	88,84	7.711.109,98	100,00	-
Termo de Execução Descentralizada – TED (23)	(4.825,92)	(108,96)	53.850,56	1,04	54.414,21
Transferências do Tesouro Nacional (18)	97.496.693,53	(78,94)	462.969.867,85	41,48	327.226.682,92
Outras Receitas Operacionais (27)	125.453,13	(98,11)	6.635.254,75	282,47	1.734.853,77
Outras Despesas Operacionais (28)	(26.920,57)	(95,26)	(567.827,62)	9,15	(520.235,57)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(2.801.818,12)**	**(82,00)**	**(15.561.858,40)**	**(60,25)**	**(39.151.854,03)**
RESULTADO FINANCEIRO (29)	**4.610.765,38**	**(75,48)**	**18.805.143,93**	**40,07**	**13.425.550,74**
Receitas Financeiras	4.998.278,57	(73,62)	18.949.415,47	39,82	13.552.971,99
(-) Despesas Financeiras	(387.513,19)	168,60	(144.271,54)	13,22	(127.421,25)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DACONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**1.808.947,26**	**(44,22)**	**3.243.285,53**	**(112,61)**	**(25.726.303,29)**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (20)	**-**	**(100,00)**	**(496.173,81)**	**100,00**	**-**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (19.3.1)	**1.808.947,26**	**(34,15)**	**2.747.111,72**	**(110,68)**	**(25.726.303,29)**

EBC Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31 de março de 2021

R$ 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL -AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	398.108.493,52
Aumento de Capital	7.270.913,32	(7.270.913,32)	-	-	-	-
Resultado do Período (20.3.1)	-	-	-	-	(25.726.303,29)	(25.726.303,29)
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	8.900.000,00	-	-	-	8.900.000,00
SALDOS EM 30.09.2020	307.270.913,32	8.900.000,00	20.203.719,31	70.633.860,89	(25.726.303,29)	381.282.190,23
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	398.108.493,52
Aumento de Capital	7.270.913,32	(7.270.913,32)	-	-	-	-
Resultado do Período (19.3.1)	-	-	-	-	2.747.111,72	2.747.111,72
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (19.2)	-	12.947.901,75	-	-	-	12.947.901,75
Constituição de Reservas (19.3.2 e 19.3.3)	-	-	137.355,58	2.609.756,14	(2.747.111,72)	-
SALDOS EM 31.12.2020	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	-	413.803.506,99
Resultado do Período (19.3.1)	-	-	-	-	1.808.947,26	1.808.947,26
SALDOS EM 31.03.2021	307.270.913,32	12.947.901,75	20.341.074,89	73.243.617,03	1.808.947,26	415.612.454,25

EBC Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de março de 2021

R$ 1,00

	31/03/2021	%	31/12/2020	%	30/09/2020
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (19.3.1)	**1.808.947,26**	**(34,15)**	**2.747.111,72**	**(110,68)**	**(25.726.303,29)**
Ajustado por:					
Depreciações/Amortizações	**3.159.399,66**	**(78,46)**	**14.670.951,13**	**29,32**	**11.344.688,58**
Transferências do Tesouro Nacional (18)	**(97.496.693,53)**	**(78,94)**	**(462.969.867,85)**	**41,47**	**(327.266.682,92)**
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	**-**	**(100,00)**	**(1.832.537,19)**	**(100,00)**	**-**
Provisões	**(11.819.708,15)**	**(869,25)**	**1.536.523,38**	**(96,23)**	**40.717.399,20**
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	**(237.037,37)**	**(86,06)**	**(1.700.476,00)**	**8,90**	**(1.561.443,07)**
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	**-**	**(100,00)**	**667.127,84**	**-**	**667.127,84**
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	**7.338,46**	**(106,51)**	**(112.745,13)**	**19,18**	**(94.598,15)**
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	**(7.831.178,67)**	**(212,52)**	**6.959.775,32**	**(155,63)**	**(12.511.420,96)**
Fornecimentos a Receber	1.876.006,15	(55,81)	4.245.305,76	(149,07)	(8.651.356,15)
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	(2.358.338,90)	(156,09)	4.204.931,78	(26,58)	5.727.530,99
Créditos Diversos a Receber	(1.028.229,12)	(215,13)	893.124,95	(30,90)	1.292.462,35
Adiantamentos Concedidos	(6.320.616,80)	165,17	(2.383.587,17)	(78,09)	(10.880.058,15)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	**436.257,06**	**23,22**	**354.057,16**	**12,54**	**314.611,14**
(Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**(60.000,00)**
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	**1.747.084,54**	**(122,45)**	**(7.782.296,82)**	**(29,36)**	**(11.016.237,65)**
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	1.747.067,03	(122,37)	(7.809.803,66)	(29,28)	(11.043.744,63)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	17,51	(99,94)	27.506,84	0,00	27.506,98
Aumento/(Redução) de Depósitos	**(156.764,19)**	**(103,29)**	**4.765.060,20**	**4,94**	**4.540.685,57**
Consignações	4.219.839,38	(430,03)	(1.278.620,69)	(144,46)	2.875.739,99
Depósitos de Diversas Origens	(4.376.603,57)	(172,42)	6.043.680,89	263,00	1.664.945,58
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	**4.590.153,28**	**(120,07)**	**(22.870.354,26)**	**92,58**	**(11.875.581,96)**
Fornecedores	(990.460,70)	(81,27)	(5.288.298,22)	28,71	(4.108.775,52)
Pessoal a Pagar	(483.989,75)	(69,39)	(1.580.930,00)	(24,71)	(2.099.809,59)
Encargos Sociais a Recolher	5.824.153,93	(158,44)	(9.965.951,33)	(1.354,07)	794.688,35
Obrigações Tributárias	213.003,00	(104,14)	(5.143.723,96)	(9,42)	(5.678.800,39)
Valores em Trânsito Exigíveis	6.000,00	(1.477,95)	(435,43)	(101,45)	29.968,94
Outras Obrigações (15)	21.446,80	(102,41)	(891.015,32)	9,62	(812.853,75)
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	**-**	**(100,00)**	**65.074,60**	**100,00**	**-**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(105.792.201,65)**	**(77,27)**	**(465.502.595,90)**	**39,99**	**(332.527.752,62)**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(782.298,64)	(94,33)	(13.803.408,45)	16,15	(11.883.685,80)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(782.298,64)**	**(94,33)**	**(13.803.408,45)**	**16,15**	**(11.883.685,80)**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Transferências do Tesouro Nacional (18)	97.496.693,53	(78,94)	462.969.867,85	41,47	327.266.682,92
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (19.2)	-	(100,00)	12.947.901,75	45,48	8.900.000,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**97.496.693,53**	**(79,51)**	**475.917.769,60**	**41,57**	**336.166.682,92**
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**(9.077.806,76)**	**(167,92)**	**(3.388.234,75)**	**(58,90)**	**(8.244.758,55)**
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**(9.077.806,76)**	**(167,92)**	**(3.388.234,75)**	**(58,90)**	**(8.244.758,55)**
No Início do Período	279.274.397,01	(1,20)	282.662.631,76	-	282.662.631,76
No Final do Período	270.196.590,25	(3,25)	279.274.397,01	(1,77)	274.417.873,21

EBC Empresa Brasil de Comunicação

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

31 de março de 2021

R$ 1,00

	31/03/2021	%	31/12/2020	%	30/09/2020	%
1-RECEITAS	**20.555.653,06**	**57,79**	**52.523.166,65**	**44,56**	**27.020.856,19**	**31,08**
(1.1) Venda de Serviços	6.498.622,71	18,27	43.666.537,21	37,05	29.992.032,00	34,49
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(630.297,65)	(1,77)	(4.822.607,45)	(4,09)	(4.038.901,74)	(4,64)
(1.3) Outras Receitas	14.687.328,00	41,29	14.346.364,73	12,17	1.734.853,77	1,99
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	-	(100,00)	(667.127,84)	(0,57)	(667.127,84)	(0,76)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**85.492.815,03**	**240,35**	**408.295.586,78**	**346,42**	**274.615.714,40**	**315,88**
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	80.310.502,65	225,78	374.807.699,19	318,01	261.756.625,05	301,09
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	5.150.565,89	14,48	34.806.447,72	29,53	12.393.267,99	14,26
(2.3) Outros Insumos	31.746,49	0,09	(1.318.560,13)	(1,12)	465.821,36	0,53
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**(64.937.161,97)**	**(182,56)**	**(355.772.420,13)**	**(301,86)**	**(247.594.858,21)**	**(284,80)**
4-RETENÇÕES	**1.987.443,66**	**5,59**	**8.286.110,69**	**7,03**	**6.249.751,29**	**7,19**
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	1.987.443,66	5,59	8.286.110,69	7,03	6.249.751,29	7,19
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**(66.924.605,63)**	**(188,15)**	**(364.058.530,82)**	**(308,89)**	**(253.844.609,50)**	**(291,99)**
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**102.494.972,10**	**288,15**	**481.919.283,32**	**408,89**	**340.779.654,91**	**391,99**
(6.1) Receitas Financeiras	4.998.278,57	14,05	18.949.415,47	16,08	13.552.971,99	15,59
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	97.496.693,53	274,10	462.969.867,85	392,81	327.226.682,92	376,40
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**35.570.366,47**	**100,00**	**117.860.752,50**	**100,00**	**86.935.045,41**	**100,00**
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**35.570.366,47**	**100,00**	**117.860.752,50**	**100,00**	**86.935.045,41**	**100,00**
(8.1) Pessoal e Encargos	23.243.999,27	65,35	106.468.419,49	90,33	106.629.847,37	122,65
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	9.303.999,69	26,16	2.668.175,13	2,27	1.589.747,33	1,83
(8.3) Juros e Aluguéis	1.213.420,25	3,41	5.977.046,16	5,07	4.441.754,00	5,11
(8.4) Resultado Líquido do Período	1.808.947,26	5,08	2.747.111,72	2,33	(25.726.303,29)	(29,59)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A partir de 10/06/2020, a empresa encontra-se vinculada ao Ministério das Comunicações, por força do disposto no Art. 1º do Decreto nº 10.395, de 2020, que alterou o inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 2019, que estabelecia a vinculação da empresa à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A EBC é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço

Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados "pro-rata die", e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD

Foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa notas fiscais vencidas até 31/12/2019, com exceção dos valores devidos por clientes da administração pública direta, tendo em vista que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação de seus débitos, a possibilidade do não recebimento dos serviços que lhes são prestados é de baixo risco, considerando-se que são órgãos da União Federal.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2021 E 2020

ANO MÊS	2021			2020		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,48%	0,41%	0,44%	0,38%	1,73%	1,19%
FEV	0,48%	0,40%	0,43%	039%	1,70%	1,18%
MAR	0,55%	0,70%	0,64%	0,41%	3,29%	2,15%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM.

Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo não houve o pagamento das quotas a empresa no valor de R$ 56.369,82. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária ao recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O Processo Judicial de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e atualmente aguarda-se a decisão judicial (Processo/EBC nº 1018/2018).

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

Em 2020, a empresa não executou a aplicação do teste de recuperabilidade *(impairment test)* sobre seus imóveis, tendo em vista os seguintes fatores: a) a equação entre o custo da operação e a longínqua possibilidade de o valor de mercado dos imóveis ser inferior ao valor contábil; b) são remotas as chances de uma recente avaliação indicar algum imóvel com valor de mercado inferior ao *quantum* contabilizado.

Nesse sentido, o vultoso gasto com a avaliação dos bens imóveis não se justifica para esse específico fim. A fundamentação legal aplicável é o artigo 14 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, *verbis*:

> *"Art. 14. O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de contrôles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco."*

Não obstante, considerando que a mensuração econômica dos bens imóveis possui vários objetos, convém informar que a EBC e o Comando do Exército Brasileiro, por meio do Departamento de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA, estão firmando Acordo de Cooperação para viabilizar a avaliação de imóveis. Em 2021, o respectivo termo do acordo de cooperação foi analisado pela Consultoria Jurídica da EBC, Parecer Jurídico de Mérito nº 89/2021/CONJU/EBC, que concluiu pela regularidade dos aspectos jurídicos do instrumento. Em prosseguimento, por meio do Ofício nº 02/2021/GPATR/GXADM/DIAFI/EBC, o termo foi enviado ao Comando do Exército após ter sido firmado pela empresa (Processos Administrativos EB 64483.011094/2020-00 e EBC 1221/2020).

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste

de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2020, obteve o valor de R$ 5.463.093,79 como resultado.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou que 3.929 bens com valor contábil de R$ 3.977.502,60 não foram localizados. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R$ 2.324.460,00. Desse modo, em 31/12/2019 o saldo desses bens representava o valor contábil de R$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens. No exercício de 2020 novas demandas foram realizadas: localização de 758 bens no total de R$ 436.073,30; baixa contábil de 731 bens que somaram R$ 293.122.45; e 357 bens não foram localizados no inventário de 2020 os quais totalizaram R$ 569.230,43. Em 31/12/2020 o saldo dessa rubrica foi de R$ 1.493.077,28, equivalente a 876 bens.

Neste trimestre, houve a baixa contábil de 48 bens que totalizou R$ 109.373,57, da seguinte forma: 47 bens foram localizados ou conciliados com sobras físicas e transferidos para as respectivas rubricas (R$ 106.373,69); e 01 bem que foi ressarcido (R$ 2.999,88). Assim, esta Conta apresentou o saldo de R$ 1.383.703,71 em 31/03/2021.

A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP nº 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

No que tange ao saneamento desta Conta, a empresa estuda medidas de gestão a serem adotadas que englobam, entre outras, proposição de baixa patrimonial e contábil de bens cuja apuração de responsabilidade se evidenciar como puramente formal ou cujo custo seja evidentemente superior ao valor dos bens (artigo 14 do Decreto-lei nº 200, de 1967); abertura e instrução de processos para notificar os detentores dos bens não localizados para reposição ou ressarcimento e, ainda, se for o caso, instauração de processo de apuração de responsabilidade. Neste contexto, destaca-se que, em 2020 foram contabilizados os Processos de nºs 1943/2019; 1944/2019; 1946/2019 e 1948/2019, a título de Diversos Responsáveis em Apuração.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade *(impairment test)*, a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa." Cita-se a Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 2017, que também trata desta matéria. A partir de janeiro de 2020, a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para bens do

EBC Empresa Brasil de Comunicação

imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

As despesas de depreciação/amortização referentes a este trimestre somaram R$ 3.159.399,66 dos quais R$ 1.171.956,00 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test*) /2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM. /2021				1º TRIM. /2020			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSILIOS	11.098.165,28	(9.548.389,48)	(97.408,61)	1.452.367,19	11.221.306,50	(9.139.323,10)	(175.996,80)	1.905.986,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52.895.545,54	(36.089.540,20)	(341.404,67)	16.464.600,67	51.191.585,54	(34.256.311,18)	(482.710,68)	16.452.563,68
VEÍCULOS	10.808.394,29	(10.677.145,00)	(13.446,55)	117.802,74	10.510.457,01	(10.423.269,89)	(19.818,18)	67.368,94
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	271.979.463,77	(238.588.394,19)	(3.661.214,75)	29.729.854,83	264.113.219,69	(229.173.812,40)	(5.396.075,75)	29.543.331,54
OUTROS	1.433.954,97	(50.251,26)	(1.323.107,18)	60.596,53	1.722.573,86	(51.520,34)	-	1.671.053,52
TERRENOS	11.371.346,55	-	-	11.371.346,55	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55
EDIFICAÇÕES	11.772.034,54	(6.105.136,90)	-	5.666.897,64	12.074.406,31	(6.200.910,77)	-	5.873.495,54
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.128.433,07)	-	49.851,20	2.178.284,27	(2.084.919,60)	-	93.364,67
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.218.905,88)	-	19.562,49	4.238.468,37	(4.088.713,27)	-	149.755,10
TOTAL	377.775.657,58	(307.406.195,98)	(5.436.581,76)	64.932.879,84	368.621.645,10	(295.418.780,55)	(6.074.601,41)	67.128.263,14

Fonte: Siafi

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado no 1º trimestre de 2021 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	1º TRIM. /2021	1º TRIM. /2020
Saldo Inicial Líquido	67.108.184,45	66.738.994,57
Adições:		
Aquisições	669.870,60	2.849.272,00
Incorporações	10.695,00	18.572,05
Baixas	(18.033,46)	(72.199,84)
Depreciações/Amortizações	(2.837.836,75)	(2.406.375,64)
Saldo Final Líquido	64.932.879,84	67.128.263,14

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2020, resultou no valor de R$ 25.959,07 para Conta Concessão de Direito de Uso de Comunicação e R$ 552,96 para Conta de Marcas/Patentes.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa."

O Intangível é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1º TRIM. /2021				1º TRIM. /2020			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.037.001,76	(17.986.773,01)	-	2.050.228,75	20.037.001,76	(16.643.850,40)	(1.215.539,41)	2.177.611,95
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	245.447,78	(150.429,30)	(26.512,03)	68.506,45	238.455,78	(128.868,37)	(5.490,16)	104.097,25
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	139.820.862,91	(32.754.063,54)	-	107.066.799,37	139.128.996,43	(32.715.561,76)	-	106.413.434,67
TOTAL	160.103.312,45	(50.891.265,85)	(26.512,03)	109.185.534,57	159.176.021,88	(49.268.872,63)	(1.221.029,57)	108.695.143,87

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível no 1º trimestre de 2021 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	1º TRIM. /2021	1º TRIM. /2020
Saldo Inicial Líquido	109.394.669,44	108.686.119,68
Adições:		
Aquisições	112.428,04	228.432,09
Amortizações	(321.562,91)	(219.407,90)
Saldo Final Líquido	109.185.534,57	108.695.143,87

Fonte: Siafi

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos nºs 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018, que em seu artigo 6º, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios

anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R$ 270.196.590,25 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras – as aplicações financeiras, R$ 244.960.623,44, referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza "as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional".

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R$ 25.235.966,81 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro

NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A representatividade dessa rubrica, cerca de 50%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM/MCOM, com saldo contábil de R$ 2.612.819,57 em 31/03/2021.

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 – A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de 13º Salário, R$ 8.640.317,95 e, adiantamento de férias, R$ 229.993,61, normatizados pelas Cláusulas Sexta e Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

6.2 – Para Suprimento de Fundos – R$ 6.000,00 – adiantamentos que se destinam à cobertura de despesas que pela excepcionalidade não possam subordinar-se ao processo normal de compras, conforme estabelece a Norma de Suprimento de Fundos – NOR 221.

6.2 – Outros Adiantamentos – R$ 169.389,62 – refere-se à antecipação por estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, recolhidos no exercício em curso, na forma que disciplina a o Art. 6º da Lei nº 13.670 de 2018.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

O total de R$ 1.603.118,97 compõe-se dos seguintes valores:

7.1 – R$ 991.115,00 – principal acréscimo verificado no saldo desta rubrica, originário do Termo de Execução Descentralizada - TED firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia da Informação – MCTIC, com vistas ao desenvolvimento de serviços avançados da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, que se destinam ao atendimento de demandas vinculadas a conteúdos digitais para tv's públicas, Processo/EBC Nº 1392/2019.

7.2 – R$ 115.174,08 – trata-se de Termo de Execução Descentralizada firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Processo/EBC nº 0869/2020), destinado ao custeio de campanha publicitária de divulgação da mudança do canal da TV Brasil em São Paulo – SP. Tal mudança se justifica pela programação da TV Brasil ser exibida pelo canal 62, *dial* fora da faixa das maiores emissoras. Com a divulgação da mudança para o canal 1 têm-se a expectativa de aumento do alcance da TV Brasil na Grande São Paulo.

7.3 – R$ 26.952,62 – direito ao ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.4 – R$ 43.407,34 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.5 – R$ 426.469,93 – refere-se aos rendimentos de aplicação de recursos na Conta Única da União – CTU, período de 22/03/2021 a 31/03/2021. Em abril/2021, à época da elaboração dessas Demonstrações Financeiras, o valor foi disponibilizado, conforme Nota de Sistema nº 2021NS006077.

NOTA 08 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

8.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC. O acréscimo verificado nesta Conta origina-se da transferência de valores da Rubrica Créditos Diversos a Receber – Longo Prazo, por motivo de reclassificação contábil, ocorrida no segundo trimestre de 2020. São as ações judiciais:

8.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R$ 882.117,28, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas,

considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

8.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

8.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC nº 2074/2018.

8.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R$ 110.029,34, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – ação judicial movida pela EBC, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais, R$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

8.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento do processo na justiça (ações trabalhistas quitadas).

Nesta Conta houve a seguinte movimentação no período compreendido entre 31/12/2020 e 31/03/2021: depósitos recursais (R$ 178.058,74); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R$ 2.060.882,13); e baixas contábeis por motivo de quitação de ações judiciais (R$ 3.986.007,90), como se demonstra na tabela a seguir:

Em R$ 1,00

	Saldo em 31/12/20	40.083.586,73
(+)	Depósitos Recursais	178.058,74
(+)	Depósito Execução Ação Trabalhista	2.060.882,13
(-)	Ações Trabalhistas Quitadas	(3.986.007,90)
(=)	Saldo em 31/03/2021	38.336.519,70

8.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquiridores.

8.3.1 – R$ 1.012.996,31 – corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R$ 167.000,00. O TRF2 confirmou

a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 0001651-45.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa dará seguimento à execução com o intuito de obter os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO nº 368/2020/GJDCP/CONCT/CONJU/PRESI/EBC à Gerência de licitações da Caixa Econômica Federal demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo n° 0001651-45.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF. Em 03/12/2020, o Juízo proferiu despacho, determinando que a CEF, por meio de seu Procurador-Chefe, apresente as informações solicitadas pela EBC (mandado cumprido juntado em 24/3/2021), mas as informações solicitadas pela EBC ainda não constam dos autos. Aguarda-se o cumprimento da determinação e as respectivas informações para, assim, se dar prosseguimento ao feito.

8.3.2 – R$ 24.780.188,27 – refere-se a "devedores por aquisição de bens" que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais: a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

8.3.3 – Visando atender recomendação da Aguiar Feres, Auditoria Independente, quanto a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD) para os valores das ações judiciais evidenciadas nesse subitem 8.3, continua a análise dos processos referentes a essa recomendação, com prazo conclusivo previsto para o próximo trimestre.

8.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – são componentes desta rubrica:

8.4.1 – R$ 153.309,13 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

8.4.2 – R$ 53.169,49 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série "P", resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

EBC Empresa Brasil de Comunicação

NOTA 09 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

9.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o valor deste item, R$ 13.301.996,22, compõem-se das seguintes Contas de Salários, Remunerações e Benefícios, R$ 11.489.246,43, e de Benefícios Previdenciários, R$ 1.812.749,79, que fazem parte do saldo da folha de pagamentos de março/2021, pagos no mês subsequente.

9.2 – Encargos Sociais a Recolher – referem-se ao INSS patronal e ao FGTS, R$ 4.908.494,53 e R$ 1.812.749,79, respectivamente, ambos do mês de março/2021, que serão recolhidos na data do respectivo vencimento.

O acréscimo verificado no saldo dessa rubrica deve-se ao fato de que os encargos sociais do mês de dezembro/2020 foram recolhidos dentro daquele mês enquanto que os de março/2021 serão recolhidos no mês de abril/2021 (data de vencimento).

NOTA 10 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, que totalizam em 31/03/2021 a quantia de R$ 1.550.974,41, os quais devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 11 – Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias a seguir citadas serão recolhidas na data dos respectivos vencimentos: IPTU – R$ 853,66; Imposto de Renda (retenção sobre o pagamento do fornecimento de bens e/ou serviços) – R$ 2.817,53; COFINS – R$ 99.495,59; PASEP – R$ 22.361,75; ICMS – R$ 51.230,00; e R$ 79.501,18 – ISS.

Os valores de R$ 496.173,81 – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido; R$ 336.538,03 – COFINS; e R$ 70.031,59 – PASEP referem-se a tributos que foram compensados com tributos a recuperar, contudo faltou a contabilização da baixa contábil, portanto, não se trata de recolhimentos pendentes de pagamento. À época da elaboração das Demonstrações Financeiras, abril/2021, a referida baixa contábil ocorreu por meio da Nota de Sistema nº 2021NS008198.

NOTA 12 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias, 13º salário e encargos sociais sobre férias e 13º salário, como segue:

12.1 – Provisão para Riscos Trabalhista – a partir do exercício de 2020 a Empresa passou a adotar nova metodologia de contabilização de riscos fiscais, tanto cíveis, quanto trabalhistas, seguindo os parâmetros indicados, no que couber, pela Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, em substituição àqueles previstos anteriormente na NOR 907 - Norma de Critérios para Provisionamento de Ações Judiciais, enquanto esta é revisada.

A EBC, como empresa estatal dependente, é equiparada em muitas situações à União, autarquias e fundações públicas, como se verifica na redação do art. 1º, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, razão pela qual foi adotada, em parte, a Portaria AGU nº 40/2015.

Houve duas modificações principais na metodologia de classificação de riscos fiscais da EBC:

a) foram excluídas da análise de riscos as ações na Fase de Execução do processo, uma vez que, neste estágio processual, o risco avaliado na Fase de Conhecimento já se concretizou; e

b) foram consideradas, na Fase de Conhecimento, e independentemente do valor da ação, os critérios de classificação de risco previstos no art. 3º, incisos I, II e III, da Portaria AGU nº 40/2015, além de ter sido escalonado no tempo o impacto financeiro previsto para cada ação.

Nesse sentido, o Ofício nº 079/2021/CONJU/PRESI/EBC informa a classificação e o valor das ações judiciais atualizadas até 31/03/2021, como segue:

12.1.1 – Perda Provável – R$ 40.048.686,93 – Riscos trabalhistas que guardam esta classificação encontram-se aptos à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25. Do valor das baixas ocorridas no período comparativo (R$ 19.055.753,76) a importância de R$ 3.986.007,90 refere-se a baixas contábeis por motivo de quitação de sentenças judiciais. O saldo remanescente deve-se à observância dos critérios estabelecidos no art. 3º, incisos I, II e III, da Portaria AGU nº 40/2015.

12.1.2 – Perda Possível – R$ 11.755.708,42 – Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

12.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se no mesmo normativo citado no subitem 12.1 desta Nota 12 (Portaria AGU nº 40/2015) e os respectivos valores encontram-se informados no Ofício nº 079/2021/CONJU/PRESI/EBC, como segue:

12.2.1 – Perda Provável – R$ 8.779.785,09 – As provisões que se encontram nesta classificação devem ser provisionadas conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25. O valor das baixas verificadas no período comparativo decorre da aplicabilidade do que disciplina o art. 3º, incisos I, II e III, da Portaria AGU nº 40/2015.

12.2.2 – Perda Possível – R$ 6.564.089,66 – Para estas não há obrigatoriedade de contabilização, contudo, devem ser divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

12.3 – Quadro Demonstrativo da Conciliação dos Riscos Trabalhista e Cíveis no período compreendido entre 31/12/2020 e 31/03/2021.

Em R$ 1,00

PROVISÕES	TRABALHISTA		CÍVEL	
	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS	PROVÁVEIS	POSSÍVEIS
SALDO EM 31/12/2020	**52.784.105,93**	**5.493.058,12**	**10.142.675,23**	**2.316.449,05**
NOVAS AÇÕES JUDICIAIS	5.524.023,73	6.458.594,36	-	4.151.745,89
TRANSF. DE POSSÍVEL PARA PROVÁVEL	306.281,92	(306.281,92)	-	-
BAIXAS NO PERÍODO	(19.055.753,76)	-	(1.889.561,53)	-
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	490.029,11	110.337,86	526.671,39	95.894,72
SALDO EM 31/03/2021	**40.048.686,93**	**11.755,708,42**	**8.779.785,09**	**6.564.089,66**

12.4 – Provisão para Férias, 13° Salário e Encargos Sociais:

12.4.1 – Provisão para Férias – R$ 22.201.732,17 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

12.4.2 – Para 13° Salário – R$ 4.348.107,14 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

12.4.3 – Provisão Encargos Sociais sobre Férias e 13° Salário – R$ 8.894.196,16 – sendo: INSS S/Férias R$ 5.661.441,70 e S/13° Salário R$ 1.108.767,32; FGTS S/Férias – R$ 1.776.138,57 e R$ 347.848,57 S/13° Salário.

NOTA 13 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, março/2021, que serão recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

13.1 – Previdência Social – R$ 1.319.335,20 – refere-se à retenção previdenciária descontada dos empregados e sobre serviços de mão-de-obra contratada. O acréscimo do saldo verificado no período comparativo deve-se ao INSS parte dos empregados retido na folha de pagamentos do mês de dezembro/2020 e recolhido naquele mês, situação que não ocorreu em março/2021.

13.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R$ 2.882.863,03 – corresponde à retenção de imposto de renda sobre a folha de pagamento de março/2021 e tributos federais sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços, os quais serão recolhidos nas datas de vencimento.

13.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R$ 13.509,44 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, incidente sobre a prestação de serviços contratados, conforme determina a legislação de cada município.

13.4 – Outros Consignatários – R$ 3.401.230,06 – este valor compõe-se das seguintes cifras: a) previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados – R$ 881.145,76; b) descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações de empregados contraídas junto a entidades financeiras – R$ 1.305.943,45; c) descontos

autorizados para a associação e entidades de classe – R$ 1.039.098,81; e d) desconto de pensão alimentícia – R$ 175.042,04.

NOTA 14 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, entre outros, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. A redução ocorrida nesta rubrica encontra representatividade nos depósitos que foram realizados pela SECOM/MCOM, R$ 3.907.190,76, em 30/12/2020, cuja baixa contábil contra a Conta Clientes - Faturas/Duplicatas a Receber foi registrada em janeiro/2021.

NOTA 15 – Outras Obrigações a Curto Prazo

15.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – R$ 11.177.267,31 – trata-se de Termos de Execução Descentralizada - TED firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Agência Nacional de Cinema – ANCINE, indicados na tabela abaixo, os quais se destinaram à execução de serviços vinculados à produção de conteúdos televisivos.

TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED

NÚMERO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	VALOR – R$
676504	FNDE	900.000,00
676668	ANCINE – 1ª EDIÇÃO	6.430.670,00
684957	FNDE	295.335,66
685312	ANCINE – 2ª EDIÇÃO	3.217.571,50
692283	ANCINE – 3ª EDIÇÃO	333.690,15
TOTAL		11.177.267,31

Fonte: SIAFI

15.2 – Outras Obrigações – o valor de R$ 101.071,96 – compõe-se dos seguintes valores: R$ 77.980,02 - Rescisões de Contrato de Trabalho; R$ 17.091,94 – depósito saldo de convênio. À época da elaboração das Demonstrações Financeiras, abril/2021, houve a reclassificação do valor, 2021GR800115; e R$ 6.000,00 – Cartão Corporativo do Governo Federal.

NOTA 16 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;

Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, no primeiro trimestre de 2021 e 2020, foram:

Em R$ 1,00

RUBRICA	1°TRIM/2021	1°TRIM/2020
Contribuições dos Participantes	2.262.865,80	2.275.991,06
Contribuições da Patrocinadora	1.059.898,87	1.643.014,55

NOTA 17– Obrigações a Longo Prazo

17.1 – Fornecedores – trata-se de valores devidos a fornecedores de serviços que se encontram sob ação judicial, em razão de reclamatórias trabalhistas não cumpridas pelas empresas contratadas.

17.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – o valor de R$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3° do artigo 26 da Lei n° 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI n° 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício n° 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica n° 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a "desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações."

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício n° 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

17.3 – Contrato de Gestão – O valor de R$ 7.000.000,00 trata do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 21.

NOTA 18 – Transferências do Tesouro Nacional

As transferências financeiras do Tesouro Nacional somaram no período R$ 97.496.693,53, dos quais R$ 4.054.825,92 originam-se da Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

NOTA 19 – Patrimônio Líquido

19.1 – Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R$ 307.270.913,32, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R$ 23.140.791,74, de R$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015 e de R$ 7.270.913,32 originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Este aumento foi autorizado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 16/04/2020.

19.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor de R$ 12.947.901,75 refere-se a transferências financeiras originárias da União, destinadas à realização de investimentos, na forma deliberada pela Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI nº 7/2019/GESIE/COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Esse valor será capitalizado até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas deste exercício, conforme estabelecem os subitens 2.3.7 e 2.3.8 da Macrofunção/SIAFI 021122 – Participação da União no Capital de Empresas, combinados com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 1998.

19.3 – Resultado do Período

19.3.1 – Neste primeiro trimestre a empresa apurou lucro contábil de R$ 1.808.947,26. Esse resultado origina-se, principalmente, da reversão da provisão para ações trabalhistas e cíveis ocorridas no período, Nota 12.

19.3.2 – Reserva Legal – valor que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

19.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – constituída na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30.

NOTA 20 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Prejuízo Fiscal de (R$ 13.128.605,27) e Base Negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de (R$ 13.128.499,89), com as compensações e antecipações por estimativa no trimestre, de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, não geraram valores a recolher, conforme demostrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 31/03/2021

Em R$ 1,00

	IRPJ		CSLL	
Exercício	**31.03.2021**	**31.03.2020**	**31.03.2021**	**31.03.2020**
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	**1.808.947,26**	**4.276.925,70**	**1.808.947,26**	**4.276.925,70**
Total das Adições	476.215,73	6.788.688,24	476.215,73	6.788.688,24
Total das Exclusões	(15.413.768,26)	(1.771.302,77)	(15.413.662,88)	(148.097,55)
Base de Cálculo antes da Compensação	**(13.128.605,27)**	**9.294.311,17**	**(13.128.499,89)**	**10.917.516,39**
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	**0,00**	**(2.788.293,35)**	**0,00**	**(3.275.254,92)**
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	**(13.128.605,27)**	**6.506.017,82**	**(13.128.499,89)**	**7.642.261,47**
IRPJ/CSLL Apurado	**0,00**	**1.620.504,46**	**0,00**	**687.803,53**
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(152.896,04)	(815.212,32)	(184.948,10)	(615.943,86)
IRPJ / CSLL a Recolher/Recuperar	**(152.896,04)**	**805.292,14**	**(184.948,10)**	**71.859,67**

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se entre as adições previstas pela Legislação do IRPJ e da CSLL, as Provisões não Dedutíveis, R$ 463.565,73 e nas exclusões, Subvenções para Investimentos, R$ 782.298,64 e Reversões das Provisões Indedutíveis de R$ 14.561.874,87.

NOTA 21 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão nº 17/2009 mantido com a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e

desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3° e 4° do art. 26 da Lei n° 11.652/2008 disciplinam que:

> *"§ 3° – Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;*
> *§ 4° – Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2° da Lei n° 9.637, de 15 de maio de 1998."*

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo n° 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão n° 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3° e 4° da Lei n° 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão n° 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo n° 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessária sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado

da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

Em 9/7/2020, o processo entrou em fase de migração para o Processo Judicial eletrônico (PJe) tendo a digitalização sido concluída em 30/9/2020.

Em 2/12/2020, a EBC peticionou nos autos, apresentando fatos novos, os quais corroboram a tese recursal.

Em 4/12/2020, o processo foi concluso para julgamento perante a 5ª Turma do TRF1.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser jugada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX nº 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP, junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Intimada, a EBC manifestou concordância com o prosseguimento do feito e informou o Juízo acerca de outra demanda que fora ajuizada pela UNIÃO em desfavor da ACERP relacionada ao Contrato de Gestão MEC/UNIÃO X ACERP.

Sobre esta última petição da EBC, a ACERP se manifestou em 25/6/2020, sendo essa a última movimentação processual (17/07/2020).

Em 23/9/2020, o Juízo proferiu decisão saneadora, rejeitando as preliminares aduzidas pela ACERP de incorreção do valor da causa; inépcia da inicial; continência com a ação que trata dos recursos financeiros - processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 - 14ª VF da SJDF; e de ilegitimidade ativa da EBC. Ainda, na mesma ocasião, o Juízo deferiu a inclusão da UNIÃO no polo ativo da ação e indeferiu o pedido de prova testemunhal requerida pela ACERP. Caso não haja insurgência da ACERP em relação ao teor da decisão, os autos seguirão conclusos para sentença.

Em 02/10/2020, a EBC protocolizou manifestação informando que a UNIÃO já figura no polo ativo da demanda.

Em 8/10/2020, a ACERP opôs Embargos de Declaração, suscitando a existência de contradição, no que toca ao valor atribuído à causa.

Em 23/10/2020, o Juízo rejeitou os Embargos de Declaração da ACERP, sendo esse o último andamento processual.

Em 08/01/2021, a ACERP informou a interposição de Agravo de Instrumento.

Em, 22/02/2021, o processo foi concluso para decisão.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 22 – Despesas Gerais e Administrativas

22.1 – Pessoal

Em R$ 1,00

Rubrica	31.03.2021			31.03.2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	**95.769.901,52**	**(64.478.483,46)**	**31.291.418,06**	**101.241.554,47**	**(70.896.739,41)**	**30.344.815,06**
Salários e Ordenados	57.818.361,61	(44.192.042,46)	13.626.319,15	57.160.904,02	(45.179.409,43)	11.981.494,59
Benefícios Sociais	12.230.800,82	(9.525.973,04)	2.704.827,78	12.099.376,92	(9.655.581,58)	2.443.795,34
Previdência Complementar	1.059.898,87	-	1.059.898,87	1.643.014,55	-	1.643.014,55
Encargos Sociais	20.582.479,37	(10.760.467,96)	9.822.011,41	23.330.798,39	(16.061.748,40)	7.269.049,99
Indenizações Trabalhistas	4.078.360,85	-	4.078.360,85	7.007.460,59	-	7.007.460,59

As despesas com pessoal atingiram neste trimestre a soma de R$ 95.769.901,52 e no mesmo trimestre de 2019 R$ 101.241.554,47.

A redução dessas despesas decorre principalmente do fato de que no primeiro trimestre de 2020 houve o pagamento de reajustes da tabela salarial originários do acordo coletivo de trabalho/2018/2020, entre eles: progressão salarial de 01(uma) referência; reajuste da tabela salarial de 3,6% em setembro/2019 e de 1,78% em novembro/2019. O acordo coletivo de trabalho/2021 se encontra em andamento.

22.2 – Serviços de Terceiros

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2021			31/03/2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. . Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	**19.101.850,90**	**(13.581.232,31)**	**5.520.618,59**	**20.458.225,81**	**(14.922.524,56)**	**5.535.701,25**
Públicos	5.160.720,57	(4.319.853,19)	840.867,38	4.774.713,75	(4.126.699,08)	648.014,67
Transportes	1.755.116,73	(1.490.148,04)	264.968,69	2.451.283,91	(2.108.631,53)	342.652,38
Técnicos	4.019.962,94	(3.368.269,11)	651.693,83	4.474.013,24	(4.088.704,10)	385.309,14
Conservação e Manutenção	5.449.892,80	(3.286.535,71)	2.163.357,09	5.622.054,10	(3.279.737,23)	2.342.316,87
Locação de Bens e Serviços	1.830.016,15	(1.004.109,09)	825.907,06	1.773.798,13	(399.594,18)	1.374.203,95
Gerais	886.141,71	(112.317,17)	773.824,54	1.362.362,68	(919.158,44)	443.204,24

Os Serviços de Terceiros totalizam neste trimestre R$ 19.101.850,90 e no mesmo período de 2020 R$ 20.458.225,81. A redução ocorrida nesta rubrica resulta das medidas que a empresa vem adotando desde 2019 para otimizar a diminuição de gastos destacando-se entre estas: a redução/manutenção de preços dos serviços contratados e a readequação da locação de espaços físicos.

22.3 – Consumo de Materiais

Em R$ 1,00

Rubrica	31/03/2021			31/03/2020		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	547.682,51	(91.828,15)	455.854,36	1.092.211,03	(827.092,82)	265.118,21

A redução verificada no período comparativo, cerca de 49,85%, deve-se principalmente ao fato de que no primeiro trimestre/2020 houve a aquisição pontual de baterias para reposição em equipamentos eletrônicos, caso que não ocorreu no primeiro trimestre2021.

NOTA 23 – Termo de Execução Descentralizada – TED

Refere-se à parte da prestação de contas do TED firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (devolução de recurso financeiro não utilizado), conforme citado no subitem 7.2 da Nota 7.

NOTA 24 – Receita dos Serviços

No período comparativo, verifica-se a redução de 39,07% no total do faturamento líquido (valor bruto – cancelado – desconto incondicional) das receitas de serviços, como segue.

No primeiro trimestre de 2021 a soma do faturamento líquido foi de R$ 6.323.499,36 sendo: R$ 4.997.865,55 originários dos serviços de comunicação e R$

1.325.633,81 dos serviços de publicidade legal. No mesmo período de 2020 o total foi de R$ 10.379.139,37, com os serviços de comunicação totalizando R$ 8.854.698,65 e os de publicidade legal R$ 1.524.440,72.

A redução nos serviços de comunicação, neste trimestre, cerca de 43,56% está relacionada à diminuição da demanda de faturamento dos serviços do Contrato SECOM.

Os serviços de publicidade legal tiveram redução de 13,04% (1º/trim/2021 – R$ 1.325.633,81 e 2020 – R$ 1.524.440,72), ainda impactada pela legislação abaixo, que alterou a obrigatoriedade de publicação na mídia escrita de vários atos.

I) – Decreto 10024/2019 - Regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônica. Ao regulamentar a publicização do instrumento convocatório, exclui a divulgação em jornal de grande circulação e torna obrigatória a publicação no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e na imprensa oficial do respectivo ente federado; e

II) – Resolução Bacen 4.740/2019 – Altera a Circular nº 2804/1998, desobrigando a publicação das demonstrações financeiras das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em jornais de grande circulação em que situada a sede da instituição. Essas publicações passaram a ser realizadas no sítio da instituição ou em repositório na internet, de acesso público gratuito.

NOTA 25 – Partes Relacionadas

A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 04/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento líquido advindo dos serviços prestados a SECOM no primeiro trimestre de 2021 foi de R$ 3.735.560,98 e no mesmo período de 2020 foi de R$ 8.424,143,69, representando redução de 55,6%.

NOTA 26 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes).

EBC Empresa Brasil de Comunicação

NOTA 27 – Outras Receitas Operacionais

Refere-se, entre outros, ao ressarcimento de despesas de responsabilidade de terceiros, indenizações, e, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/202.

NOTA 28 – Outras Despesas Operacionais

Refere-se, entre outros, à baixa de bens móveis (inservíveis, por reclassificação contábil dos bens e bens que foram extraviados e indenizados), Processos nºs. 2477/18 e 046/21.

NOTA 29 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R$ 4.761.241,20, atualização monetária de valores a receber, R$ 185.938,64, e R$ 51.098,73 atualização monetária de tributos a compensar.

As despesas financeiras, juros e multa, decorrem do pagamento de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, apurada a título de antecipação (na forma da legislação vigente) nos meses de agosto e setembro/2016, cujo recolhimento à época foi realizado por meio de compensação com a utilização de créditos tributários a recuperar/compensar, os quais não foram reconhecidos pela Receita Federal do Brasil – RFB. Considerando-se que os mencionados créditos foram devidamente comprovados, está sendo encaminhado à Consultoria Jurídica da empresa o Processo/EBC nº 0205/2021, com vistas a adoção de recurso junto a RFB, para o reconhecimento dos créditos comprovados.

NOTA 30 – Reversão de Provisão

Refere-se à reversão de provisão para ações trabalhista (R$ 12.735.419,00) e para ações cíveis (R$ 1.826.455,87), decorrente da adoção dos procedimentos normatizados pela Portaria nº 40/2015, da Advocacia-Geral da União, para o cálculo dessas provisões, conforme esclarecimentos na Nota 12.

NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no primeiro trimestre de 2021, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea "e" do Art. 1º da Resolução nº 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R$ 1,00

Administradores	31/03/2021	31/03/2020
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	54.293,32	52.391,09
Média Remuneração	10.250,70	10.286,41
Menor Remuneração **	2.641,54	2.505,15

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 31/mar/2021.

* Valor líquido do total de proventos da remuneração foram deduzidos o abono pecuniário, abate teto, ressarcimento assistência saúde e o auxílio saúde titular.

** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

No final do 1° trimestre de 2021, o número de empregados totalizava 1.831, sendo detalhados a seguir:

Empregados	31/03/2021	31/03/2020
Efetivos	1.742	1.665
Sem Função Comissionada	1.304	1.298
Sem Função Comissionada – RJU	56	-
Com Função Comissionada - EBC	284	284
Com Função Comissionada - RJU	06	-
Cedidos para Outros Órgãos	92	52
Aposentados por Invalidez *	-31	-31
Sem vínculo	84	81
Com Função EBC	76	74
Com Função FCC	08	07
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	05	81
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	02	03
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	03	78
TOTAL	**1.831**	**1.827**

Fonte QLP – posição em março/2021;

* Os 06 (seis) Diretores não foram contabilizados.

* Aposentados por invalidez estiveram contabilizados no total de efetivos até a posição de 30/06/2020. A partir de 30/09/2020 a informação referente a aposentadoria por invalidez deixou de ser registrada, nesta Nota, considerando o disposto no Art. 2° da Portaria SEST n° 13, de 07 de junho de 2019.

NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 1° trimestre de 2021 totalizaram R$ 80,3 milhões, dos quais R$ 64,4 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R$ 13,6 milhões de Serviços de Terceiros e R$ 2,2 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

EBC Empresa Brasil de Comunicação

Em R$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	31/03/2021	31/03/2020
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	**80.310.502,65**	**88.316.501,20**
(1) PESSOAL	**64.478.483,46**	**70.896.739,41**
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	**37.159.457,07**	**38.068.353,94**
= Outras Despesas Variáveis	**6.953.092,95**	**7.091.312,99**
+ Prorrogação de Jornada	6.953.092,95	7.091.312,99
= Encargos Sociais	**10.760.467,96**	**16.061.748,40**
+ FGTS	2.879.256,85	4.113.654,75
+ Previdência Social	7.881.211,11	11.948.093,65
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	**79.492,44**	**19.742,50**
= Benefícios Sociais	**9.525.973,04**	**9.655.581,58**
+ Auxílio Refeição/Alimentação	4.304.303,97	4.502.083,79
+ Auxílio Transporte/Moradia	206.519,07	314.543,29
+ Assistência Médica	4.256.546,41	4.029.805,00
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	758.603,59	809.149,50
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	**13.581.232,31**	**14.922.524,56**
= Serviços Continuados	**5.324.914,62**	**4.515.626,51**
+ Água	91.193,17	68.285,91
+ Energia Elétrica	1.767.794,34	1.554.809,72
+ Condomínio	428.258,56	230.767,62
+ Aluguel de Veículos em Viagem	51.515,13	115.481,94
+ Passagem	371.786,99	254.041,82
+ Hospedagem	92.741,83	62.109,49
+ Telecomunicações	2.521.624,60	2.230.130,01
+ Contratos	**8.256.317,69**	**10.406.898,05**
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	**2.250.786,88**	**2.497.237,23**
+ IMPOSTOS E TAXAS	**811.595,08**	**116.763,53**
+ DIÁRIAS	**175.407,65**	**269.749,40**
= CONSUMO DE MATERIAIS	**91.828,15**	**827.092,82**
+ Consumo Requisição (C)	91.828,15	827.092,82
+ DEPRECIAÇÃO	**1.171.956,00**	**1.283.631,48**

Ao comparar os custos do 1° trimestre de ano de 2021 (R$ 80.310.502,65) com os custos do 1° trimestre de 2020 (R$ 88.316.501,20), tem-se uma redução total de 9,07%.

Tal variação reflete as reduções de custos verificado nos grupos: Pessoal (9,05%), Serviços de Terceiros (8,99%) e em Gerais e Administrativos (9,87%).

Destaca-se a redução no subgrupo "Contratos" de 20,66%, face a redução de serviços de transportes e vigilância, entre outros. Ressalta-se também o encerramento de contratos que atendiam a regional do Maranhão, cujo escritório foi desativado.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos, que retrata o modelo premiado de "Sistematização de Custos no Setor Público", primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017, refletido em 2020 com a conquista do 1° lugar no Ranking de Desempenho na Qualidade da Informação de Custos na categoria Empresas Estatais Dependentes do Tesouro, reconhecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CRC-DF 4949

Agripino Zumba de Oliveira Filho
Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas